LEI Nº 1037.
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA", a travessa que tem o seu início na Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, e fica entre o Posto de Gasolina e a Loja de Motos RB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de Abril de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração